SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3303

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 103/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção em equipamento de Raio-X DRY SIGMA E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção em equipamento de Raio-X DRY SIGMA ;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em equipamento de Raio-X DRY SIGMA para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em equipamento de Raio-X DRY SIGMA para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85,localizada na R STAR N°420 – JARDIM CANADA - CEP 34.007-666 – NOVA LIMA-MG.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85,localizada na R STAR N°420 – JARDIM CANADA - CEP 34.007-666 – NOVA LIMA-MG**,**para contratação de empresa para manutenção em equipamento de Raio-X DRY SIGMA para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85,localizada na R STAR N°420 – JARDIM CANADA - CEP 34.007-666 – NOVA LIMA-MG**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3F954425

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 094

PORTARIA Nº 094/2024 APORÉ-GO, 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO DA CIB, NA SEDE DO AUDITÓRIO DA SAÚDE**, com saída no dia **21/03/2024** e retorno previsto para o dia **22/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 350,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (16/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:17578486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024
O Município de Brazabrantes torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 13/2024, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica, por meio de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.licitanet.com.br/até o dia 30/04/2024 às 08h30min (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.brazabrantes.go.gov.br.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:E97D5C71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 487/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 487/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8816/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **VALDECIR MIKOSKI**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0D291D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 486/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 486/GAB/2024

Dispõe sobre a revogação da suspensão preventiva de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 350/GAB/2024 em atendimento à decisão da MM. Juíza de Serranópolis, Dra. Marianna de Queiroz Gomes nos Autos nº 5200578-73.2024.8.09.0179.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A9C37DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 488/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 488/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8844/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **ISADORA FERNANDES DA SILVA**, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5EB65251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Ata de Registro de Preços 155/2023**, publicado em 31/08/2023 – ANO XIV / Nº 3147. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2024

PROCESSO Nº. 8703/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para locação de som e iluminação.
VALOR: R$ 1.459.039,90 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil trinta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 14/08/2023 A 14/08/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da Cpl

Onde se lê:DATA DE VIGENCIA: 14/08/2023 A 14/08/2023

Leia-se: DATA DE VIGENCIA: 14/08/2023 A 14/08/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:75ECE1DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO:	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – SEARA DE LUZ
Nº CONTRATO:	01/2024
CNPJ/CPF:	04.322.713/0001-22
OBJETO:	O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO CONSISTE NA CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, CONSISTENTE NO ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO, COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE SE ENCONTRAREM SEM REFERÊNCIA FAMILIAR, DE DIFERENTES ORIENTAÇÕES SEXUAIS, PORTADORAS OU NÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E/OU NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU ABANDONO, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS, ROMPIDOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
PRAZO EXECUÇÃO:	Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, iniciando-se no dia e término em 31 de dezembro de 2024, com prestação de contas mensais, podendo ser renovado a cada início de exercício financeiro.
PREÇO TOTAL:	Mensalmente, repassar à entidade recursos financeiros equivalentes a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente para o exercício, por pessoa acolhida, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento desse convênio;O exercício (ano) em que se CELEBRA este TERMO, "2024", o salário mínimo tem a importância de valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de acordo com o **DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**O Município de Diorama-GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, repassara a importância de R$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), por mês, por pessoa acolhida.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	06, 11, 08,244,1106,2.074,335043 FONTE: 100, FICHA:486.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	JEHANE RAVENA PIRES MENDES
DATA	12/04/2024

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 12 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7CD0CC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTARTO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nº CONTRATO:	32/2024
CNPJ/CPF:	48.083.712/0001-48
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA AO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA-GO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS do mês anterior ao pagamento da parcela.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 677.230,00 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e trinta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	02, 06, 12,361,601,1.135,449051 FONTE: 2.00.000, FICHA:178.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	11/04/2024

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 11 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:18583CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	NBX LOCAÇÃO LTDA
Nº CONTRATO:	35/2024
CNPJ/CPF:	15.384.813/0001-08
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E MAQUINAM TRITURADORA E PICADORA DE RESÍDUOS DE (GALHOS, PODAS, FOLHAS E ARBUSTOS), A FIM DE AMPLIAR E MELHORAR AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, NAS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados do(a) sua data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	02, 08, 11,452,803,1,025,449052 FONTE: 2.00.000, FICHA:275.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	15/04/2024

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta toda os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 15 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A84085C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	MULTI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Nº CONTRATO:	34/2024
CNPJ/CPF:	19.140.626/0001-21
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E MAQUINA TRITURADORA E PICADORA DE RESÍDUOS DE (GALHOS, PODAS, FOLHAS E ARBUSTOS), A FIM DE AMPLIAR E MELHORAR AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados do(a) sua data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R$ 309.900 (trezentos e nove mil e novecentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	02, 05, 20,606,501,1.123 ,449052 FONTE: 1.00.000, FICHA:138.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	15/04/2024

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta toda os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 15 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:ABD58117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.471/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.471/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E MATA-BURROS QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 15 de abril de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:06A595BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PANIFICADOS), E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **30 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 06/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 16 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:40F295C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2024

Processo: 1827/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: THALES NOJOSA MARTINS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total: 17.100(DEZESSETE MIL E CEM).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6D00FECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98/2024

Processo: 1647/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:GHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços medico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 224.900(duzentos e vinte quatro mil e novecentos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (09/04/2024 à 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 1.220/2024. 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C0A711DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE RECEPÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO As 10:00 horas do dia 09/04/2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 1.230/2024, com vistas a procederem a análise dos documentos e julgamento das inscrições para o credenciamento de profissionais da área de saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2024, art. 79, I da Lei 14.133/21 e IN 008-2023 do TCM-GO, como procedimento auxiliar de contratações para o atendimento da população durante o exercício de 2024. Assim foram recebidos os requerimentos dos seguintes interessados:GHS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 53.597.382/0001-49 e THALES NOJOSA MARTINS, CPF: 066.632.671-16. Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada interessado, a Comissão de Contratação analisou e julgou: Assim, finalizada a fase de análise de documentos habilitação, decidiu-se por encaminhar o processo à Autoridade Superior para AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO DOS SEGUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS, conforme artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021 e com objetivo de constatarem no cadastro de profissionais da área de saúde para contratações simultâneas e padronizadas: EMPRESA OU PESSOA FÍSICA CPF OU CNPJ RESULTADO PROFISSIONAL E FUNÇÃO GHS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 53.597.382/0001-49 HABILITADA MEDICO. THALES NOJOSA MARTINS 066.632.671-16 HABILITADO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Por serem os que se inscreveram para serem credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, a Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presente. _____ ELAINE DOS REIS SILVA DECRETO 1.230/2024 _____ ANITHELLY MOREIRA DA SILVA DECRETO 1.230/2024 _____ MARLUCIA LOPES MARTINS DECRETO 1.230/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FE9BEF02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 29 de abril de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 29 de abril de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 16 de abril de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:7A9FBE5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 30 de abril de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 30 de abril de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 16 de abril de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:1FBE5B08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°280/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços para atender a evento desta Secretaria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços para atender a evento desta Secretaria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para a realização de evento pela Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços para atender a evento desta Secretaria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços para atender a evento desta Secretaria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, CNPJ. n°**43.510.493/0001-12,** neste ato representado pela Sra**. PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº**036.454.581-07**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)**,** em favor da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, CNPJ. n°**43.510.493/0001-12,** para a contratação da prestação de serviços para atender a evento desta Secretaria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, CNPJ. n°**43.510.493/0001-12.**

Mara Rosa - Go, de 16 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0EE64DF3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024
Contrato n° 051/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:E V J CUNHA LTDA CNPJ: 45.492.597/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A968CE8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2024

Contrato n° 099/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:E V J CUNHA LTDA CNPJ: 45.492.597/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER

11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1B002D9A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024

Contrato n° 050/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:TERRA TRATORES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CEA90B21

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024

Contrato n° 050/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:TERRA TRATORES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0D35F81E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

Contrato n° 049/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:TORNEADORA E MECANICA DO JAPÁO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64E32568

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2023

Contrato n° 097/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:TORNEADORA E MECANICA DO JAPÁO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9C25BE6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°248/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição Troféus e Medalhas para Copas das Empresas 3ª Edição.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição Troféus e Medalhas para Copas das Empresas 3ª Edição.

CONSIDERANDO a *necessidade de aquisição de medalhas e troféus,* para que seja realizada a entrega das premiações aos vencedores dos campeonatos do município de Mara Rosa *atendendo as necessidades da secretaria municipal de desporto e lazer*.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Aquisição Troféus e Medalhas para Copas das Empresas 3ª Edição.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Aquisição Troféus e Medalhas para Copas das

Empresas 3ª Edição, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA, CNPJ. n° 25.970.804/0001-44, neste ato representado pelo Sr. DYONE DA SILVA MENDES inscrito no CPF sob n.º 964.544-591-49.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.336,50 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da empresa MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA, CNPJ. n° 25.970.804/0001-44**,**para a contratação da Aquisição Troféus e Medalhas para Copas das Empresas 3ª Edição, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA, CNPJ. n° 25.970.804/0001-44**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 16 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BCC60C90

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°282/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de show artístico na tradicional Quarta Nobre, visando oferecer cultura e lazer para a população mararrosense e ainda fomentar a economia local em virtude da realização do evento.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157**, CNPJ. n°**47.081.811/0001-28,** neste ato representada pela Sra**. GABRIELA CARNEIRO KAMOUSH SAINCA**, inscrito no **CPF nº001.302.031-57**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais),** em favor da empresa **GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157**, CNPJ. n°**47.081.811/0001-28,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157**, CNPJ. n°**47.081.811/0001-28,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 16 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF9B1D6B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 283/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

TORNEADORA E MECANICA DO JAPÁO LTDA	**JOSÉ FARIAS FILHO**	**06.004.773/0001-22**	HABILITADA
E V J CUNHA LTDA	**ELIZA VIEIRA JUNKER CUNHA**	**45.492.597/0001-77**	HABILITADA
AUTO CAR COMERCIO DE PEÇPAS E SERVIÇOS LTDA	**SANDRA DE SOUZA ZANINE**	**36.410.532/0001-44**	HABILITADA
TERRA TRATORES LTDA	**JOSÉ FARIAS FILHO**	**27.494.952/0001-65**	HABILITADA
WR MÁQUINAS LTDA	**WEUDSON RANGEL DA SILVA NEVES**	**46.704.411/0001-69**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:250182C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024

Contrato n°081/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO TROFÉUS E MEDALHAS PARA COPAS DAS EMPRESAS 3ª EDIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 2.336,50 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 027.811.720.2032.339030 FICHA 245 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 2153/2024
Dispensa: 081/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:853DE41A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2024

Ata de Registro de Preço n° 045/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:D ANGELIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: locação de 01 (um) veículo utilitário
Valor:R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Dotação: 012.0361.0403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 16/04/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/04/2024
Processo: 1226/2024
Pregão Eletrônico: 013/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B66F112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, **alteração no edital para realização no dia 03 de maio de 2024, as 09h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024**, tipo **menor preço**, visando a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Pintura de Telhado das 500 unidades habitacionais do programa CASA SOLIDÁRIA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D15F511B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 017/2024

PROCESSO Nº 2024008036
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto nº 002/2021, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 214326-DGPC/GO, inscrita

no CPF/MF sob o nº 641.810.901-59, assistida juridicamente pelo procurador do Município de Mineiros-GO, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal Nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de material de distribuição gratuita de cestas básica**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das PROMITENTES CONTRATADAS:

Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
Endereço: Rua José Pereira Rezende, n° 384, Quadra 20, Lote 08, Setor Central – Parte Baixa – Jataí – GO, CEP: 75.800-005
Telefone: (64) 3631-0199
E-mail: compras@redeadao.com.br / licitacao@redeadao.com.br
Representante Legal:
Nome: Marcos Souza Borges
CPF: 878.252.281-20

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, no endereço _ Sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Setor Leontino situado na Rua Rio Claro esq. c/ Avenida Erexim Qd. 39 Área Pública - St. Leontino, Mineiros – GO, ou em outro local previamente designado, em até 72 (setenta e duas horas), contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.
A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei.
Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.
Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.
Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Mineiros ou a terceiros.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUARTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE 01 – KIT MONTADO - ALIMENTOS

EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IRMÃOS SOUZA	**Descrição:** 2 pcts. de arroz tipo 1 de 5kg, 4 pcts. de macarrão com sêmola 500 gramas, 4 unds. Extrato de tomate 340 gramas, 1 pct. de sal de 1kg, 1 pct. de farinha	10.000	R$ 199,49	R$ 1.994.900,00

	de mandioca de 1 kg, 1 pct. bolacha doce tipo rosquinha de 800 gramas, 2 pcts. de feijão carioquinha de 1 jg, 2 und. de óleo de soja 900 ml, 7 caixas de leite uht integral tipo 1 (embalagem tetra pak), 1 litro, 1 pct. de açúcar cristal 5 kg, 4 kg de frango congelado.			

LOTE 02 – KIT MONTADO – LIMPEZA E HIGIENE

EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IRMÃOS SOUZA	**Descrição:** 4 detergentes de 500 ml, 6 sabonetes de 180 gramas, 2 caixas de sabão em pó de 1 kg, 2 pct. de sabão em barra com 5 unidades, 2 águas sanitárias de 1 litro.	**10.000**	**R$ 63,97**	**R$ 639.700,00**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.634.600,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
CLÁUSULA OITAVA: DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
8.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA NONA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 15 dias a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida

a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sandra Aparecida Queiroz Guimarães,** inscrita no Matricula nº. 6181**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, **neste ato nomeada pela Gestor dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo Decreto nº 02/2021, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO 11 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30234FA1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
DECISÃO Nº 027/2024

Processo nº 2023016170
Interessado: ERMINIO CAMPAGNOLO
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental

Trata-se de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Pecuária Extensiva e Corte de Árvores Isoladas, na Propriedade Fazenda Três Barras e Flores, Lugar Denominado Matão, em nome de ERMINIO CAMPAGNOLO, CPF: 533.889.680-04, com data de abertura em 10/03/2023. Em observação ao processo, e em especial o Laudo de Pendências nº 054/2023, foi verificado que houve a análise do processo em 18/05/2023 a qual gerou solicitações de complementações. Até a presente data, não houve manifestação por parte do requerente em prosseguimento do processo, com o cumprimento das pendências. Sendo assim, **INDEFIRO** a solicitação de "Pecuária Extensiva e Corte de Árvores Isoladas" do Processo nº 2023016170 em nome de ERMINIO CAMPAGNOLO.

Mineiros, 12 de Março de 2024.

É a decisão. Cumpra-se.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90FE4041

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
DECISÃO Nº 036/2024

Processo nº 2021027463
Interessado: GLEIDE TEODORO MARTINS
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental

Trata-se de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Conversão do Uso Alternativo do Solo, na Propriedade Fazenda Rio Verde e Monte Alto, em nome de GLEIDE TEODORO MARTINS, CPF: 121.758.111-15, com data de abertura em 09/07/2021. Em observação ao processo, e em especial o Laudo de Pendências nº 127/2021, foi verificado que houve a análise do processo em 09/11/2021 a qual gerou solicitações de complementações. Até a presente data, não houve manifestação por parte do requerente em prosseguimento do processo, com o cumprimento integral das pendências. Com a publicação da Resolução CEMAm nº 226/2023 de 31/07/2023, a competência para emissão de Autorizações de Conversão do Uso Alternativo do Solo em áreas rurais, passou a ser, exclusivamente da SEMAD/GO. Sendo assim, **INDEFIRO** a solicitação de "Conversão do Uso Alternativo do Solo"

do Processo nº 2021027463 em nome de GLEIDE TEODORO MARTINS.

Mineiros, 19 de Março de 2024.

É a decisão. Cumpra-se.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D79D4EE6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
2024035

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de ABRIL de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Administrativo – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
32	38	Yasmin Pontes Oliveira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8A55F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024884

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARLINDO RAMOS NASCIMENTO**		
CNPJ/CPF:	**007.989.911-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **OITAVA AVENIDA, QUADRA 52 (B), LOTE 06, SETOR VILA CARDOSO, CCI: 5663,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4EB66AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

SUELI CANDIDA SANTOS AVILA E OUTROS 577.241.481-04 9459/00012/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDAC1E04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 819, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 812, de 22 de março de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º o Decreto nº 812, de 22 de março de 2024, passa vigorar com a seguinte alteração em seu Art. 1º:
"Art. 1º Fica convocado a 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CEGTES), etapa Municipal, a qual será orientada pelo o tema central Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer os eixos temáticos:
I - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.**"**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 02 de abril de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1FC43FFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento destinado a aplicação de tinta de tráfego/sinalização viária, para atender as demandas da Secretária de Guarda Municipal e Transito de Santa Helena de Goiás**, DATA:** 18/04/2024 à 22/04/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitacoes@santahelena.go.gov.br. **RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de abril de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5BBCA94B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 254, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **RT TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.223.919/0001-93**, "“Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-05, Quadra 05, Lote 15, no Setor Industrial, com área total de 1.208,28 metros quadrados, medindo: 30,00 metros de frente para a Rua SI-05; 30,00 metros de fundos, dividindo com os Lotes 13; 40,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 16; 40,00 metros na lateral esquerda, dividido com o Lote 14. Todos da mesma quadra”, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 25.397, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007**.**

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:115C72EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 207, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 360, de 04 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 360, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º TORNEADORA SUDOESTE - LAZARO IRONE BARBOSA FERNANDES TORNEIRO-ME, neste ato representado pelo Sr. **LAZARO IRONE BARBOSA FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.463.400/0001-94**, com sede à **Rua SI - 06, Qd. 07, Lt. 04**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 978,71 m2**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.410**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 25 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5AB02793

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº. 00.302.007/0001-68, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. **OBJETO**: materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia, tomografia, suplementos alimentares, formula infantil, medicamentos do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, **VALOR**: **R$22.550,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030(102).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A38F83D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº. 36.178.933/0001-10, **MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 018/2023. **OBJETO**: materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia, tomografia, suplementos alimentares, formula infantil, medicamentos do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, **VALOR**: **R$7.131,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.339030(125); 05.0501.10.303.0011.2270.339030(102).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BD0097C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SANTA HELENA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 001/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de ministração de aulas de instrumentos de sopro, aulas de danças e aulas de instrumento de cordas, atendendo as demandas do Projeto Harmonizando Vidas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PERÍODO DE RECEBIMENTO: DAS 00h:01min do dia 17/04/2024 até às 23h59min do dia 23/04/2024. No e-mail: licitacoes@santahelena.go.gov.br. RETIRADA DO EDITAL: Sitio: www.santahelena.go.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de abril de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CB2FF59F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 608/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO**: **FRANCIELLY PEREIRA BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº. **705.562.161-56.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **01/04/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**, **VALOR:** R$ **33.264,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A7347DF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09, **MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 005/2021, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 **objeto:** Prorrogação de prazo. Sendo 10/04/2024 a 10/06/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9DBE8474

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECISÃO PRELIMINAR

Processo Administrativo Sancionador nº 2024003826
Empresa: **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA/LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO**

DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2024003826, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA/ LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual/ARP nº 055/2023, Pregão Eletronico nº 019/2023, em desfavor da empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA/ LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.099.548/0001-67, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando de 014/2024, no qual a Gestora do Fundo Municipal de Saúde informou que encaminhou à empresa Vale, em 28 de fevereiro de 2024, via email, contrato para assinatura, concedendo o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis. Porém, via whatsapp a empresa informou que havia requerido desistência do pregão. Em consulta ao sistema de protocolo da Administração, verificou-se que a empresa protocolou pedido de desistência 25 de setembro de 2023, porém com outra razão social, sendo **VALE DISTRIUIÇÃO LTDA**, permanecendo com o mesmo CNPJ. Na ocasião, o requerimento não fora analisado, uma vez que não constava nenhuma ARP em nome de VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Em recente Parecer Jurídico nº 082/2024, a Procuradoria do Município opinou pelo indeferimento do pedido, uma vez que não há justo motivo que justificasse a desistência da licitação. Conforme entendimento jurídico, decido pelo indeferimento do pedido de desistência formulado pela empresa VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Assim sendo a empresa fora Notificada Extrajudicialmente em 20 de março de 2024, conforme comprovante nos autos, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A empresa se limitou a responder “Bom dia, não possuo nenhum contrato com vocês, todos foram pedidos desistência, não entendo como estou recebendo a notificação se nem contrato eu tenho.” A Secretária do Processo respondeu ao email informando que “Realmente o senhor não assinou contrato, mas participou do Pregão Eletronico 019/2023 como empresa**LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO**e assinou a Ata de Registro de Preços 055/2023, que gera obrigação por parte da licitante. Segue Ata anexa.

Conforme transcrição da Notificação Extrajudicial, que assim diz: "Em consulta ao sistema de protocolo da Administração a empresa protocolou pedido de desistência 25 de setembro de 2023, porém com outra razão social, sendo**VALE DISTRIUIÇÃO LTDA**, permanecendo com o mesmo CNPJ. Na ocasião, o requerimento não fora analisado, uma vez que não constava nenhuma ARP em nome de VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Em recente Parecer Jurídico nº 082/2024, a Procuradoria do Município opinou pelo indeferimento do pedido, uma vez que não há justo motivo que justificasse a desistência da licitação. Conforme entendimento jurídico,o Gestor decidiupelo indeferimento do pedido de desistência formulado pela empresa VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Assim, caso o senhor tenha interesse, poderá apresentar defesa prévia no prazo já delimitado.”

Novamente em resposta, o representante apenas respondeu que "Sim eu assinei, mas foi protocolado pedidos de desistência, logo apos pois estou sem veículosque me possibilitem a entrega das mercadorias."

Dando continuidade ao processo, a Comissão exarou Relatório Final sugerindo a aplicação das penalidades de: **CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023; IMPUTAR as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois anos), a contar da publicação decisão**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e aplicação de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, combinado a Clausula Decima Quinta da ARP 055/2023.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação, negativa de cumprimento da Ata e ausência de Defesa Prévia por parte do fornecedor, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame.

A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

III – Dispositivo

Face a ausência de qualquer justificativa, pode-se concluir que a empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA/ LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO**, não cumpriu as cláusulas determinadas na Nota de Empenho/ARP n° 055/2023, Edital de Pregão Presencial nº 019/2023, concernente aos prazos de entrega.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA/ LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.099.548/0001-67**, DECIDO: CANCELAR O CADASTRO DE FORNECEDOR DA ARP Nº 055/2023; IMPUTAR as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e aplicação de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA/ LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D0AC6621

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ sob nº 48.099.548/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, ARP 055/2023. **OBJETO**: CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução total contratual por negativa de assinatura DO CONTRATO no prazo legal, com fundamento no art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso Ii da Cláusula Segunda, c/c Decima tERCEIRA, inciso II, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 055/2023. **DATA DO CANCELAMENTO:** 15/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F72DF3A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2024 - DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 011/2024 - DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2024 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais Leis, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar lisura, imparcialidade e equidade na execução do Processo Seletivo Simplificado, Edital n°. 001/2024, nos moldes da Lei Municipal nº. 702/2024, de 11 de abril de 2024 e demais Leis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atender o serviço de excepcional interesse público do Município.
Art. 2º. Esta Comissão será composta por 03 (três) servidores preferencialmente efetivos, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, cuja composição consta discriminada a seguir:

I – REGINA BARBOSA DA SILVA GIL: Presidente;
II – SHIRLEY FERREIRA DA SILVA: Membro;
III – FERNANDA EUGÊNIO DO VALE: Membro.

Art. 3º. A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de que trata o artigo anterior terá como atribuições:
I – Planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado;
II – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao regulamento de abertura, cronograma de execução, julgamento de recursos e demais atividades do Processo Seletivo Simplificado;
III – Promover a fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
IV – Realizar as publicações dos editais e demais atos oficiais do Processo Seletivo Simplificado no placar, jornal de circulação e Diário Oficial do Estado;
V – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;
VI – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;
VII – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao Processo Seletivo Simplificado, praticar e desenvolver outras ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4o. Esta Comissão será assessorada juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município no que couber.
Art. 5º. Os servidores designados para integrar esta Comissão não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação e terá vigência até a data de homologação do referido Processo Seletivo Simplificado.
Art. 6o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E64BC436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. 001/2024

EDITAL N. 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Laura Borges, nº. 251, Qd. 22, Lt. 08, Setor dos Funcionários, CEP 76.460-000, telefone (62) 3374 3000, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n. 011, de 16 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** que no período de **17/04/2024** a **19/04/2024** serão realizadas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária e emergencial para cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Gari, Monitor de Música, Monitor de Artes, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, conforme determina a legislação em vigor. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura e pelo site: **www.trombas.go.gov.br**. Trombas, 17 de abril de 2024.

REGINA BARBOSA DA SILVA GIL –
Presidente da CEPSS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F0B8F2D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: SETTE TELECOM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
VALOR GLOBAL: R$. 899,10 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 22/03/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA N° 007/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:13C5DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS MENSAIS DE CONSULTORIA ATUARIAL JUNTO AO ABADIÂNIA PREV.
VIGÊNCIA: 22/03/2024 Á 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS MIL REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:49505A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: S & B ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇAO DE DOCUMENTOS.
VIGÊNCIA: 22/03/2024 Á 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:060219F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: CONFIANCA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.
VIGÊNCIA: 22/03/2024 Á 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 11.430,00(ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8C4A53F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: CONSULTANIA PREV - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA Á ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 22/03/2024 Á 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 58.500,00(CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4C55A834

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023

Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 052/2022, de 18 de fevereiro de 2022. Processo Seletivo 002/2022 (EDITAL Nº 002/22). **Objeto**: Prestação de serviços referente a contratação para exercer a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 30/03/2024 a 30/03/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 (102)
10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 (102/107),
10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 (102/107).
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: DIVINA GERALDA DOS REIS GODOI **Data**: 28/03/2024. **Signatário: (contratante)**: Aparecido de Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:BC4B8E82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2022

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 13/04/2024 a 13/04/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - 100 **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **NATALIA DOS REIS LIMA Data**: 12/04/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:70C4FA6A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024.

Contratante:O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.**Contratada**:**MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. Objeto**: Contratação de empresa especializada, através de empreitada global (material + mão-de-obra), para EXECUÇÃO REFORMA DA PRAÇA DO SETOR NÚRIA EM ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE RECAPEAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SINALIAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R$ 385.119,73.**Vigência:16/04/2024 a 16/04/2025**. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: **15.451.1129.1.020.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ROTATÓRIAS – FONTE 100.**

Data: 16/04/2024.**Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6B698D7E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 111/2024. Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** Prestação de Serviços de Propaganda visando a divulgação do Programa de Recuperação de Receitas (REFISACRE) exercício de 2024. Conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.88 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Vigência:** 16/04 a 16/07/2024. **Valor Contratado**: R$ 29.118,00. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO. **Contratada: ARTUR MIRANDA DA SILVA FILHO 43085504168 ME. Data:** 16/04/2024. **Signatário (contratante):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3E3AADA9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 112/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 007/2024. **Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o Sistema de compartilhamento de TV Digital com a finalidade da sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade do município de Acreúna e distrito de Arantina, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. **Valor Total:** R$ 284.000,00. **Vigência:** 16/04 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.20.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Data**: 16/04/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D5779354

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento (de meta física referente a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Execução de Passeios Públicos no Bairro Jardim das Aroeiras e Recapeamento das Ruas Wilma Pires Pereira, Rua 10, Rua 15 e Rua 13 no Setor Centro em Acreúna-GO. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 288.600,70. **DATA:** 27/03/2024. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:7836E769

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **30/04/2024 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para prestação de serviço de buffet destinado aos eventos: em comemoração do dia das mães, dia dos pais e festa do natal, visando atender os idosos participantes dos Grupos Melhor Idade do Município de Jandaia-Go.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponiveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação atraves do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 16/04/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4EDF34B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N. 006/2021
PROCESSO:CHAMAMENTO PÚBLICO.
CONTRATANTE: FMS.
CONTRATADA: ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA MOURA, BRASILEIRA, **FARMACÊUTICA,** INSCRITA NO CRF-GO SOB O Nº 17510, PORTADORA DO CPF Nº 701.738.631-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N. 006/2021,** ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR **CHAMAMENTO PÚBLICO** DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, AUTUADO SOB O **N° 002/2021** QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO A COORDENAÇÃO E O CONTROLE QUANTO AO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS; À INDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR O ACERVO DA FARMÁCIA BÁSICA.** ASSINATURA: 16/04/2024. JANDAIA-GO, 16 DE ABRIL DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9B049075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada em serviços de mão-de-obra, para execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas) e, raspagem de linha d'agua, roçagem manual sarjetas, passeios públicos, pintura de meios-fios e limpeza bocas de lobo**

orçados conforme processo de engenharia em anexo e este termo de referência, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00** do dia **22de abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 16/04/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B72AA84E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 471/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PEÇAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 19/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 **de abril de 2024**.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:465D2CD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1684/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1684/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de abril de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F0E0580D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1688/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

Processo: 1688/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano,

Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de abril de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E13C552A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1687/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1687/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AE98FF18

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 074/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme Termo de Referência disponível na Câmara Municipal, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia@go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 16 de abril de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:44C03A0F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 075/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS E MANUTENÇAO DE ENCANAMENTOS DA TUBULAÇÃONO PREDIO,conforme Termo de Referência disponível da Câmara Municipal, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia@go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 16 de abril de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:037521A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 708, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 708, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n. 701, de 08.12.2023, Crédito

Adicional de Natureza Especial, no valor de R$ 57.032,00 (cinquenta e sete mil e trinta e dois reais), destinado as ações provenientes dos recursos recebidos através do Ministério da Cultura em atendimento à Lei Paulo Gustavo de Incentivo a Cultura.
Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei..
Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 §1°, II, especificados, detalhamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.
Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.
Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.
Art. 4º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I: DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO
Suplementação por Excesso – II

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 16–SEC. MUNICIPAL DA FESTA DO CARREIRO, DESP, LAZER, TURIS E CULTURA	
Função: 13–CULTURA	
Subfunção: 392-TURISMO	
Programa:0008–APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO	
Ação: 2203 - INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO	
Detalhamento Fonte de Recurso: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - INCISO I , II e III	
Elemento: 3.3.90.48 – Auxílio a Pessoa Física	R$ 20.269,27
Elemento: 3.3.90.43 – Subvenções Sociais	R$ 20.269,28
TOTAL	**R$ 40.558,55**

Suplementação por Excesso – II

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 16–SEC. MUNICIPAL DA FESTA DO CARREIRO, DESP, LAZER, TURIS E CULTURA	
Função: 13–CULTURA	
Subfunção: 392-TURISMO	
Programa: 0008–APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO	
Ação: 2203 - INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO	
Detalhamento Fonte de Recurso: 178.093 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Elemento: 3.3.90.48 – Auxílio a Pessoa Física	R$ 8 236,72
Elemento: 3.3.90.43 – Subvenções Sociais	R$ 8.236,72
TOTAL	**R$ 16.473,45**

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F363F341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 227/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 227/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para contratação de artesã para ministrar o curso arte em artesanato pelo período de 3 (três) meses, conforme recursos do feas reprogramados para a secretaria municipal de assistência social, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PROFISSIONAL EM ARTE E ARTESANATO PARA MINISTRAR CURSO "O CAMINHO PARA A CIDADANIA"	UN	3

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7F292D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 810/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 810/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de tintas para pintura de meio fio para manutenção as atividades urbanas do município de Portelândia, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TINTURA PARA PINTURA DE MEIO FIO-25 KG	UN	25

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:62422738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO N. 716/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 716/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (TRANSPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços de manutenção em máquina e equipamento (parafusadeira e furadeira dewalt) município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MANUTENÇÃO EM PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DEWALT	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9B3C7064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO N. 722/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 722/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços em máquina e equipamento (motosserra sthill 180) município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MANUTENÇÃO NO MOTOSERRA STHILL 180(FACAS,CORRENTES,CABEÇOTE,MANGUEIRA DE TANQUE)	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8B55A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIDÃO SEFIN DE N. 689/2024

Processo Administrativo: 689/2024

Interessado: Agropecuária Sebastião Adélia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 51.487.136/0001-09.

Procedimento: Solicitação de isenção da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), do imóvel situado na Fazenda Flores Perdizes, com área de 133,64 (cento e trinta e três hectares e sessenta e quatro ares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis n. 1.785, no Município de Portelândia/GO.

CERTIDÃO SEFIN n. 689/2024

Certificamos, para os devidos fins, após deliberação do Processo Administrativo de n. 689/2024, concluído pela Decisão Administrativa-SEFIN de n. 689/2024, **não haver incidência da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), referente a transmissão e incorporação dos imóveis de propriedade ao imóvel discorrido dos imóveis situados na Fazenda Flores Perdizes, o primeiro com área de 133,64 (cento e trinta e três hectares e sessenta e quatro ares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis n. 1.785, no Município de Portelândia/GO e o segundo com área de 258,70 (duzentos e cinquenta e oito hectares e setenta ares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis n. 1.754, no Município de Portelândia/GO, pertencente a pessoa física de Sebastião Carrijo de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.211.651-91 à Agropecuária Sebastião Adélia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 51.487.136/0001-09, cuja pessoa física, transmitente, é proprietária da empresa, com fundamento no art. 156, §2º , I, da CF c/c art. 95, III, do Código Tributário Municipal**, objeto dos presentes autos administrativos supramencionados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade, efetividade, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e da legalidade, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.

Encaminho os presentes autos, para a devida publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Diretora de Receitas e Posturas

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4E6DBAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1343/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1343/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa material de combustível para veículos citroen jumper da saúde, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ARLA 32 CONTENDO 20 LITROS	UN	27

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ECD303D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1496/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1496/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa material de manutenção da frota de veículos da saúde, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CONSERTO PNEUS AMBULANCIA	UN	10
TROCAS DE PNEU GOL	UN	4
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UN	11
TROCA PNEU VOYAGE	UN	4
TROCAS DE PNEU PRISMA	UN	4
TROCA PNEU VAN	UN	4
TROCAS DE PNEU SAVEIRO	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6CF0DB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1078/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1078/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa material de manutenção da frota de veículos da saúde, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8A958CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1346/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1346/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação e manutenção da rede elétrica dos prédios que compõe a Saúde do Município, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E3CD416A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 046/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Pregão Eletrônico **Registro de preço para**

aquisição de Cadeiras de Rodas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO - FMAS, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8557683A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 271/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 271/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 271/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviço de Jardineiro, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o **Sr. DOUGLAS MACIEL DE JESUS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade nº 5848551 SSP/GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 048.359.901-88. Fica acrescido o valor de R$ 8.996,40 (oito mil novecentos e noventa e seis reais quarenta centavos), equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:807AD6CF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 222/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 222/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato Nº 222/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o **Sr. YGOR FREITAS SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade nº 6810262 PC/G, inscrito no CPF/GO sob o n°. 075.154.421-31. Fica acrescido o valor de **R$ 6.098,40 (seis mil noventa e oito reais quarenta centavos),** equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3986361A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados, atuando diretamente no levantamento e constituição definitiva de crédito tributário de ISS das empresas prestadoras de serviço com relevância nos recolhimentos deste imposto nos últimos 05 (cinco) anos, no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a seguinte empresa: **THIAGO GENTIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 09.100.622/0001-66, Contrato nº 029/2022. Fica prorrogado o prazo até o dia 19 de janeiro de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4FC9302F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 336/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 336/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Operador de Maquinas e Tratores Diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado à profissão, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o credenciado: **FABIO DOS SANTOS BORGES,** inscrito no CPF sob o n°. 024.357.881-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis - Go, contrato nº 336/2023. Fundamentação Legal: A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme

o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0653FDF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação da pessoa jurídica para a aquisição de roçadeira FS 290 DM 300 3 facas, atendendo as necessidades do departamento de praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 19 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:811EDDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 264/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 264/2024**, processo **N.º 264/2024**, referente a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 120 metros de Tecido Hospitalar, com especificações constantes em anexo, para confecção de rouparia para leitos do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 264/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TECIDOS TITA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.534.593/0001-39, com sede administrativa à Av. Anhanguera, Setor Central, no município de Goiania - GO, CEP: 74.043-012, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 120 metros de Tecido Hospitalar, com especificações constantes em anexo, para confecção de rouparia para leitos do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.833,40 (Tres mil oitocentos e trinta e tres reais e quarenta centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BB1F1C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 267/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 267/2024**, processo n.º 267/2024, referente o objetivo de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, com especificações constantes em anexo, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 267/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **THAYNARA DA SILVA BORGES 05100079100** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.642.168/0001-88, com sede administrativa à Rua Piratininga - Setor São Francisco no município de Porangatu-GO, CEP: 76.550-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes, para os servidores que irão trabalhar na campanha nacional de vacinação contra influenza com dia D, na data 13/04/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5AC480D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 267/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, com especificações constantes em anexo, para Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F144AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 177/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 177/2024**, processo administrativo n.º 177/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção urgente do aparelho de medição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 177/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SOLUTION HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.390.257/0001-19, com sede administrativa à Al Joaquim Gustavo da Veiga Jardim. Qd. 11 Lt. 15 n° SN, no bairro Parque Veiga Jardim IV no município de Aparecida de Goiania - GO, CEP: 74.954-360, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços hemoterapicos – bolsas de plaquetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6E639F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 268/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 268/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos para entretenimento da população infantil, na data 25/04/2024 (campanha abril azul – mês de conscientização do autismo) para o CAPS SÃO MIGUEL, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 268/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 140.812-192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100 Qd 03 Lt 24, Setor Progesso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos para entretenimento da população infantil, na data 25/04/2024 (campanha abril azul – mês de conscientização do autismo) para o CAPS SÃO MIGUEL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.770,00 (Quatro mil setessentos e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:14B11B98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

Extrato do Registro de Preço

Processo nº 582/2024
Dispensa de licitação nº 62/2024

Objeto: abertura de processo administrativo para Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSÓRIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO

Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Vigência: valida por 12(doze) meses

Adquirente: Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE São Domingos – GO.

Prestador: J P P DA CUNHA FLAMEJANTE ENGENHARIA

CNPJ/MF nº 53.289.399/0001-39

Ato Autorizativo de Dispensa: 62/2024

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

2.26.15.452.0015.2219.3.3.90.39.00.5.100.0 FICHA 0186

Fundamentação Legal: Art. 75, II e art. 82, §6º da Lei 14.133/21.
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:6690759B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

"*CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços da área de saúde, pessoa (física ou jurídica), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde De Diorama-Go.*"

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), às 08h00min (oito horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 64/2024 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2024, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de Chamada Publica nº 01/2024, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 01/2024. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	1.397	05/04/2024 as 08:06	NUBIA REGINA MOREIRA ITACARAMBY FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO(a)	
2º	1.398	05/04/2024 as 08:10	LILIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
3°	1.399	05/04/2024 as 08:12	LUANA CARINE ALVES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
4°	1.400	05/04/2024 as 08:13	JEHANE RAVENA PIRES MENDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO(A)	
5°	1.401	05/04/2024 as 08:14	SILVANA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
6°	1.402	05/04/2024 as 08:15	HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO(A)	
7°	1.403	05/04/2024 as 08:20	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDO(A)	
8°	1.404	05/04/2024 as 08:22	CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	TÉCNICO DE EMFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
9°	1:407	05/04/2024 as 08:26	SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MÉDICA CLÍNICA GERAL	DEFERIDO(A)	
10°	1.409	05/04/2024 as 09:26	CONSULTORIA LETÍCIA FONO LTDA	FONOAUDIOLOGA	INDEFERIDO(A)	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF VENCIDO
11°	1.413	05/04/2024 as 09:49	RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO	ENFERMEIRA PADRÃO	DEFERIDO(A)	
12°	1.497	11/04/2024 as 08:47	LORRAINY DE JESUS FIGUEIREDO	MEDICO CLINICO GERAL	INDEFERIDO(A)	CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA

Conforme consta no edital de Chamada Público nº 01/2024, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 10hrs13min (dez horas e treze minutos) e, eu e Odair Carlos Costa dos Santos, na qualidade de membro, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 16 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de contratação

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Apoio

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3B415704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020519

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 72872 MICROONIBUS RENAULT-MASTER MBUS L3H2 COR: PRATA ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2019-2020 CHASSI:93YMEN4XELJ184433 RENAVAM: 01213893698 MOTOR: M9TD882C039757 PLACA: QTP4513..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 251,25					

TOTAL GERAL: R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 04 / 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6C55C8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020683

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74923 AUTOMÓVEL FORD-KA SE 1-0 HA C ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2020-2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BFZH55L0L8491200 RENAVAM: 01233368050 MOTOR: XNKGL8491200 PLACA: RBX7E93.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 251,25					

TOTAL GERAL: R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15 / 04 / 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F28D42D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020298

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REF. PAGAMENTO TAXA DETRAN-GO, VEÍCULO PATRIMÔNIO 58477 CAMINHONETE I - TOYOTA HILUX CD4X2, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2014/14, CHASSI: 8AJEX32G3E4038494, RENAVAM: 01005681586, MOTOR: 2TR7755695 DE PLACA: ONW-0013..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	53135 - TAXA DETRAN			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 251,25					

TOTAL GERAL: R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros,16/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fme Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6ADD50E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO -2024022100

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITO A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER AS UNIDADES DESAÚDE DO MUNICÍPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		74364 - ALBUMINA HUMANA 20% 10G/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV			500.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 209,9000	R$ 104.950,00
7		67389 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML			400.0000	AMPOLA	R$ 1,7000	R$ 680,00
8		74499 - IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL			350.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 37,9000	R$ 13.265,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 118.895,00

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5		59272 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3+5+100+100MG/ML 10ML SOL. INJETA			2200.0000	UNIDADE	R$ 8,0800	R$ 17.776,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 17.776,00

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 estabelecida na AV OESTE S/N QUADRA 1 LOTE03 Bairro PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		67374 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL			400.0000	AMPOLA	R$ 1,2500	R$ 500,00
6		74486 - FENITOINA 5% (50MG/ML - 5ML) SOL. INJETÁVEL			200.0000	AMPOLA	R$ 1,7500	R$ 350,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 850,00

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92 estabelecida na RUA 13, QD 012, LT 0012, POLO EMPRESARIAL GOIÁS ? ETAPA IV Bairro POLO EMPRESARIAL GOIÁS ? ETAPA IV, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		67278 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML 5ML SOL. INJETÁVEL			1300.0000	UNIDADE	R$ 1,5800	R$ 2.054,00
10		57258 - TENOXICAN 40 MG INJETÁVEL, FRASCO 2ML			8500.0000	FRASCO	R$ 9,6200	R$ 81.770,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 83.824,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67 estabelecida na EST PEDRO ROSA DA SILVA Nº 515 Bairro RESIDENCIAL PARK, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9		74521 - ONDANSETRONA 4MG (2MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL			3300.0000	AMPOLA	R$ 1,3000	R$ 4.290,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.290,00

CIRURGICA AL-STYN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		1062535 - COLECALCIFEROL 400UI 10ML (VITAMINA D3)			300.0000	FRASCO	R$ 21,4500	R$ 6.435,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.435,00
TOTAL GERAL:								R$ 232.070,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/04/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AE21812

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024015209

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REF. A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.681.307/0001-14 estabelecida na AVENIDA JOSE FELICIANO DE MORAIS Bairro BAIRRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	52388 - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR			2.0000	UNIDADE	R$ 119,0000	R$ 238,00
2	2	1061757 - SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO			2.0000	UNIDADE	R$ 179,0000	R$ 358,00
3	3	50531 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 280,0000	R$ 280,00
4	4	1061757 - SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO			1.0000	UNIDADE	R$ 298,0000	R$ 298,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.174,00					

TOTAL GERAL: R$ 1.174,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E1291ED

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024023140

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS Nº 7800/0307 DO PERÍODO 02/03 A 01/04 REF. ABRIL/2024 REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC.I COM VEN. 19/04. SEC ADM.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 7.448,7900	R$ 7.448,79
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.448,79					

TOTAL GERAL: R$ 7.448,79

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16 / 04 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7245B796

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024006209

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE FLASH AO VIVO PELA RÁDIO REGIONAL FM DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na AVENIDA CINCO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	44781 - FLASH AO VIVO			1.0000	UNIDADE	R$ 5.100,0000	R$ 5.100,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.100,00					

TOTAL GERAL: R$ 5.100,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,11 / 04 / 2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE6B59CB

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024011653

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REF. SOLICITO SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM AULAS DE BALÉ E JAZZ, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CENTRO CULTURAL SANTO AGOSTINHO- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

54.004.103 SARAH FLORES BATISTA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.004.103/0001-59 estabelecida na RUA QUINZE Bairro SETOR CAMBAUVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	14186 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			9.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 18.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.000,00					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,16/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5804F037

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024024699

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DA EQUATORIAL U.C 8670 DE ENERGIAS DE CASA CEDIDA PELO MUNICÍPIO PARA POLICIAL MILITAR. SEC ADM.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.596,5800	R$ 1.596,58
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.596,58					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/04/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD7A58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020537

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN-GO, VEÍCULO PATRIMÔNIO 65777 AUTOMÓVEL VW-NOVO VOYAGE TL COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO-MODELO:2017/18, CHASSI: 9BWDB45UXJT008286, RENAVAM: 01119466960 MOTOR: CCRX07158 E PLACA: PRF4023..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 140,1600	R$ 140,16
2	2	53135 - TAXA DETRAN			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 391,41					

TOTAL GERAL: R$ 391,41

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16 / 04 / 2024.

Gestor(A) Do(A) Fme Fundo Municipal De Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AE96E72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano de Ação	
UF Ente Recebedor:	GO
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ACREUNA
CNPJ Ente Recebedor:	02.218.683/0001-83
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 172.800,41
Input Masked	172,800.41
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	MURILLOFREITASNUNES
Cargo	DIRETORDECULTURA
Telefone	(21) 98181-5949
E-mail	MURILLOFNUNES@HOTMAIL.COM
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não
Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	VERUSCAARANTES DASILVAPIRES
Cargo	SECRETÁRIADA EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTEELAZER
Telefone	(64) 99951-9366
E-mail	VERUSCASILVA10@GMAIL.COM

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
CONSULTA FOI FEITA COM OS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS, GESTORES, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO DIA 10/04/2024, FORAM CONDUZIDAS PELA SECRETÁRIA, DIRETOR DE CULTURA E OS MEMBROS DO CONSELHO, VERUSCA ARANTES, ROSANIA SILVESTRE, MURILLO NUNES , RUBENS VIEIRA, MURILLO MARTINS, ATRAVES DESSA REUNIAO OBTIVEMOS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SERIA CONDUZIDONA AREACULTURAL COM OS AUXILIOS DA LEI ALDIR BLANC, OS PONTOS EM QUE SEJA MAIS INTERESSANTES PARA NOSSO MUNICÍPIO.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.acreuna.go.gov.br/aviso/edital-de-selecao-de-projeto-para-firmar-termo-de-execucao-cultural-com- recurso-remanescente-da-lei-complementar-195-2022-lei-paulo-gustavo-demais-linguagens- culturais/ Ata da Reunião, publicada no site da prefeitura.

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	APOIO AS PRODUÇÕE S	96,768,24	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	REFORMAS	16.416,45	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	AQUISIÇÕE S DE BENS PARA ESPAÇO CULTURAIS	16.416,45	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	APOIO A PERIFERIAS URBANAS E RURAIS	34.560,82	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
CONSULTORIA EDITAIS DE FOMENTO	8.640,01	Outra	Consultoria contratada	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução "e" outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:		
Atividade	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**
CONSULTORIADEEDITAIS DE FOMENTO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA	SERVIÇO DECONSULTORIA CONTRATADA

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados dePontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
EDITAIS PARA FOMENTOS DE PROJETOS DEAREAS PERIFÉRICAS URBANAS E RURAIS.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com aInstrução Normativa MINC nº 10/2023):
CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO DE GRUPOS MINORITÁRIOS,PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS NOS EDITAIS.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não

Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E4837B6B



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024024581

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA E ESGOTO DA SEDE DO EMAESM REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061277 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	AGUA E ESGOTO		1.0000	SERVIÇO	R$ 180,7300	R$ 180,73

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 180,73

TOTAL GERAL: R$ 180,73

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/04/2024

Ana

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DC87F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024023127

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS N 0027 DO PERÍODO 02-03 A 01-04 REF-ABRIL-2024 REGIDA PELA LEI 14-133-21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC-I
COM VEN- 19-04- SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 6.802,2500	R$ 6.802,25

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.802,25

TOTAL GERAL: R$ 6.802,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/04/2024

ANAN A A

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3BC7408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024022282

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO PERÍODO 26-02 A 25-03 AO MÊS DE ABRIL-2024 COM VENC 15-04 REGIDA PELA LEI 14-133-21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC-I - SEC SAÚDEVALOR TOTAL1-280-17.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062058 - SERVIÇO DE TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA CELULAR	CONTRATAÇÃO DE PLANO PARA TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA APARELHOS CELULARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOZ ILIMITADO (LOCAL E		1.0000	SERVIÇO	R$ 1.280,1700	R$ 1.280,17

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.280,17

TOTAL GERAL: R$ 1.280,17

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/04/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B79FC95B